

**PORTARIA Nº. 60, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda, de nº. 58/2008, que concluiu pelo indeferimento do pedido de concessão de 25% de adicional de final de carreira, da servidora Maria Socorro Delmadi de Souza, em razão de que a mesma, apenas no ano de 2002 atingiu a classe "I" na escala de progressão, prevista em Lei Municipal, e, assim, não faz jus ao adicional (art. 202, da Lei 470), pois em 1998, ano da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº. 20, não atendia tal requisito.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a portaria de nº. 50/2008, em todos os seus termos.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de junho de 2008.

Jaciara, 20 de agosto de 2008.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**MAX JOEL RUSSI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.